



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

LEI Nº 6.014

FIXA OS SUBSÍDIOS DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS PARA OS EXERCÍCIOS DE 2018 A 2020.

A Câmara Municipal de Mogi Mirim aprovou e o Prefeito Municipal **CARLOS NELSON BUENO** sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei fixa o subsídio dos Secretários Municipais para os exercícios de 2018 a 2020, nos termos do art. 29, V, da Constituição Federal, do artigo 32, XXI, da LOMM – Lei Orgânica de Mogi Mirim, observados os limites constitucionais e da Lei de Responsabilidade Fiscal, sobre os quais incidirão o Imposto Sobre a Renda e contribuição para o Regime Geral da Previdência Social.

Art. 2º Os subsídios mensais dos Secretários Municipais nomeados pelo Chefe do Executivo são fixados em R\$ 8.579,80 (oito mil, quinhentos e setenta e nove reais e oitenta centavos) e corresponderá ao limite referido pelo art. 88, XI, da LOMM, sendo vedada qualquer outra espécie de gratificação adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória.

Art. 3º O Vice-Prefeito, nomeado Secretário, deverá optar pelo recebimento de seu subsídio ou o de Secretário, vedado o pagamento de qualquer acréscimo.

Art. 4º Os subsídios de que tratam esta Lei serão revistos anualmente, na mesma data e igual índice, por ocasião da revisão geral e anual da remuneração dos servidores públicos municipais, de conformidade com o estabelecido pelo art. 37, X, da Constituição Federal.

Art. 5º As despesas com a execução desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria, consignadas nos respectivos orçamentos anuais da Prefeitura Municipal em cada exercício financeiro.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Mogi Mirim, 14 de junho de 2 018.


CARLOS NELSON BUENO
Prefeito Municipal


REGINA CÉLIA BIGHETI
Coordenadora de Gerência

Projeto de Lei nº 40/2018
Autoria: Mesa da Câmara

Gabinete do Prefeito
A(O) Lei nº 6.014
FOI PUBLICADA(O) em 20, 06, 18
NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
(JORNAL Opinal)